



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 4ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2015 - ORDINÁRIA

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO

Secretária: Daniela Amorim Reis

As quatorze horas e quatorze minutos do dia 17 junho de dois mil e quinze, presentes os Conselheiros Desembargador Federal KÁSSIO MARQUES – Representante dos magistrados ativos, RITA OLÍVIA ANNEYS CARDOSO – Representante dos servidores ativos, MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECOI e MARIA DO CARMO CEZÁRIO CORRÊA – Diretora da SECRE, o Presidente, Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO, declarou aberta a Sessão.

Ausentes o Desembargador Federal PLAUTO RIBEIRO – Representante dos magistrados inativos, SANDRA LUCIA BICAS ROCHA – Representante dos servidores inativos e CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral.

Presentes Ionice de Paula Ribeiro – Diretora da SECBE, que participa sem direito a voto, nos termos do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Pro-Social, e Ana Alice Siqueira Santos Carvalho – Diretora da DIASA (Médica), Estela Maria Barbosa da Cruz, diretora da DIVAF – Divisão Administrativa e Financeira, Demétrio Gonçalves Lara, diretor da DIANE – Divisão de Assistência e Negócios, que participam como assistentes técnicos.

Estiveram presentes à Sessão os supervisores das Sebes, para os quais o Presidente proferiu breves palavras.

Submetida à aprovação, a ata da 3ª Sessão do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 15/4/2015, foi aprovada à unanimidade.

DELIBERAÇÕES

PAe n. 0008453-50.2015.4.01.8000

Interessado: Angelita de Sá (TRF1)

Assunto: Solicitação de liberação de carência para dependente Gabrielly Barcelos de Sá (Filha)

Relator: Kassio Marques – Representante dos magistrados ativos

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, indeferiu o pedido inicial, nos termos do voto do relator. Ausentes os Conselheiros Plauto Ribeiro, Carlos Frederico Maia Bezerra e Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0000334-91.2015.4.01.8003 - SJAP

Interessado: SEBES/AP

Assunto: Solicita autorização para o credenciamento de clínica e profissionais de médicos com parâmetros fora da Tabela do Pro-Social.

Relator: Carlos Frederico Maia Bezerra – Diretor-Geral

Decisão: Adiado o julgamento.

PAe n. 0007545-66. 2015.4.01.8008

Interessado: SEBES/MG

Assunto: Solicitação para implantação do Protocolo de Manejo da Hipoglicemia adotando o uso de Glin Instan Bala Líquida de Glicose.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deferiu a solicitação de cobertura pelo Pro-Social do uso de Glin Instan Bala Líquida de Glicose, de acordo com a proposta apresentada pela SEBES/MG. Ausentes os Conselheiros Plauto Ribeiro, Carlos Frederico Maia Bezerra e Sandra Lucia Bicas Rocha.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PAe n. 0007612-31.2015.4.01.8008

Interessada: SEBES/MG

Assunto: Solicita autorização de uso da manta térmica em cirurgias para prevenção/tratamento da hipotermia.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, deferiu a solicitação de cobertura pelo Pro-Social do uso de manta térmica, de acordo com a proposta apresentada pela SEBES/MG. Ausentes os Conselheiros Plauto Ribeiro, Carlos Frederico Maia Bezerra e Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0004743-56. 2014.4.01.8000

Interessada: SECBE (TRF1)

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 096/2010 - 9º termo aditivo. Audicare Consultoria e Auditoria e Gestão em Saúde Ltda. Ad Referendum

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, referendou a prorrogação do Contrato nº 096/2010 firmado com a empresa Audicare Consultoria e Auditoria e Gestão em Saúde Ltda, nos termos propostos pela Diretora da Secretaria de Bem-Estar Social. Ausentes os Conselheiros Plauto Ribeiro, Carlos Frederico Maia Bezerra e Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0011492-55. 2015.4.01.8000

Interessada: SECBE (TRF1)

Assunto: Empresa Cláudio Henrique Garbo – ME – solicitação de reajuste.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, autorizou nova contratação da empresa Cláudio Henrique Garbo – ME, para prestação de serviço especializado em suporte técnico para o sistema e-prosocial (BENNER), nos termos propostos pela Diretora da Secretaria de Bem-Estar Social. Ausentes os Conselheiros Plauto Ribeiro, Carlos Frederico Maia Bezerra e Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0007715-62.2015.4.01.8000

Interessada: SECBE (TRF1)

Assunto: RGPS - Suspensão da expressão “estudante de ensino fundamental, médio ou superior” do inciso VI do Art. 5º do RGPS.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, indeferiu a proposta de suspensão temporária da expressão “estudante de ensino fundamental, médio ou superior”, do inciso VI do Art. 5º do Regulamento Geral do Pro-Social, nos termos apresentados pela Diretora da Secbe, tendo deliberado, em substituição, que o controle de escolaridade deverá ser feito pelo Programa anualmente. Ausentes os Conselheiros Plauto Ribeiro, Carlos Frederico Maia Bezerra e Sandra Lucia Bicas Rocha.

PAe n. 0009952-69. 2015.4.01.8000

Interessado: Ramilton Marinho Nobrega Clemente (TRF1)

Assunto: Prestação de contas por uso irregular do Pro-Social.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: Retirado de pauta.

PAe n. 0001502-62.2014.4.01.8004

Interessado: Ana Cláudia de Oliveira Ortiz – SJBA

Assunto: Solicitação de Reembolso.

Relatora: Diretora da Secbe, Ionice de Paula Ribeiro

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, decidiu que caso o beneficiário esteja em Tratamento Fora de Domicílio e necessite de acompanhante, as despesas referentes a diárias deverão ser

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

reembolsadas, ainda que o paciente esteja internado em UTI, nos termos do art. 7, § 4º da Portaria/Presi/SECBE 185 de 23/05/2014. Ausentes os Conselheiros Plauto Ribeiro, Carlos Frederico Maia Bezerra e Sandra Lucia Bicas Rocha.

A Diretora da Secbe apresentou a prestação de contas do Pro-Social.

A Sessão foi encerrada às 14 horas e 56 minutos.

Desembargador Federal **Cândido Ribeiro**
Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social

Ata retificada para inclusão do PAe 0001502-62.2014.4.01.8004, aprovada pela 6ª SO do CDPS em 16/09/2015.